REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto

Ofício nº 013/2021

Quissamã, 05 de maio de 2021.

Comandante Sr. José Carlos Sabino
Guarda Civil Municipal de Quissamã

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) 230, em seu **art. 230, inc. VII**, prevê que conduzir veículo com sua cor original ou outra característica alterada (como o escapamento, por exemplo) constitui infração grave, e as penalidades previstas para a conduta são: **a)** multa de R$ 195,23; **b)** cinco pontos na carteira; e **c)** retenção do veículo até que a situação seja regularizada.

Considerando que o **inc. XI**, do mesmo **art.** 230 do CTB, também prevê como infração grave a conduta de conduzir veículo com descarga livre ou com o silenciador do motor estragado ou em desuso;

Considerando que além de ilegal, esse tipo de atitude de provocar barulho por meio de alteração veicular, prejudica a saúde auditiva das pessoas e, principalmente, do próprio condutor. Além disso, também prejudica o meio ambiente, pois libera muito mais fumaça do que o normal. Contudo, mais do que isso, desrespeita o bem-estar comum de todos, tirando a paz e a tranquilidade da sociedade.

Venho por meia desta, solicitar que seja feita a fiscalização dos condutores e a aplicação da lei.

Certo de seu atendimento, aproveito para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224